



MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC

Memorial Descritivo

Projeto de Adequação a Acessibilidade

Centro Administrativo Municipal de Quilombo – SC

Agosto, 2019.

1. MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo principal estabelecer as normas e encargos que vão coordenar e comandar o desenvolvimento da obra de adequação a acessibilidade do Centro Administrativo Municipal, além de estabelecer os materiais e especificações técnicas a serem utilizados.

2. DADOS DA OBRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC

Endereço da obra: Rua Primo Bodanese – Centro, Quilombo – SC.

Tipologia da obra: Pública

3. NORMAS GERAIS

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade satisfazendo as especificações deste memorial e seguindo as Normas Técnicas e especificações de execução da ABNT.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento e acabamento.

A contratada, durante a execução de todos os serviços previstos para a conclusão da obra, deverá observar as normas de segurança do trabalho para seus colaboradores, fornecendo os equipamentos (EPIs) e fiscalizando o uso correto dos mesmos, garantindo a total segurança na obra. Também correrá por conta da contratada os encargos de Leis Sociais e Trabalhistas, inclusive seguro contra acidentes de pessoal, contra terceiros e de ferramentas, independentemente das providências e precauções a serem tomadas para a prevenção de tais acidentes, por parte do empreiteiro, bem como providências e precauções exigidas pelas leis de segurança do trabalho.

A contratada será responsável pela qualidade e desenvolvimento eficiente dos trabalhos, devendo prestar, no local da obra assistência ao andamento dos serviços e prover pessoal em número compatível com a execução da obra.

Competirá a contratada o fornecimento de todo o ferramental, maquinário e equipamentos adequados para possibilitar uma perfeita execução dos serviços contratados.

Em caso de divergência entre cotas e desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão às cotas.

É de responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra. Além de respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos.

5. PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL

A plataforma elevatória deverá ser instalada no térreo do hall de acesso do Centro Administrativo Municipal de Quilombo – SC, com acesso ao pavimento superior. Em local determinado em projeto.

A seguir são listadas as características técnicas dimensionais disponíveis para a instalação da plataforma.

Número de pavimentos atendidos: 2 (térreo e pavimento superior).

Desnível entre pavimentos: 3,28m

Especificações básicas e descrição dos serviços

A plataforma elevatória vertical a ser fornecida e instalada será interna e deverá ter as seguintes características:

Capacidade de carga: mínimo de 250 Kg.

Velocidade de deslocamento vertical: menor ou igual a 0,15m/s.

Operação: motor elétrico.

Alimentação: 220V/60Hz.

Número de paradas: 2 (térreo e pavimento superior).

Desnível entre pavimentos: 3,28m.

Entrada e saída: unilateral – mesmo lado com largura mínima de 90 cm.

Pintura /cor do equipamento: esmalte sintético ou eletrostática texturizada em cor branca ou cinza.

Caixa de enclausuramento: Realizado anteriormente em Drywall, com gesso acartonado.

Rampa de acesso: Deverá ser fornecido com a plataforma uma rampa de acesso no pavimento térreo, com inclinação de no máximo 8,33%.

Botoeira: controle de chamada no interior do equipamento e nos pavimentos por pressão constante.

Cabine: fechamento em chapas de aço carbono com medidas mínimas de 90 cm (largura) x 140 cm (profundidade) x 110 cm (altura).

Dimensões totais da plataforma – aproximadamente 1,50 metros por 1,50 metros.

Piso da cabine: material antiderrapante.

Deverá ser executada fixada na estrutura existente, na viga metálica, enclausurada com vedação em drywall. Deverá ser instalada de forma que a cabine da plataforma se encaixe perfeitamente no recorte da laje sem desníveis e vãos livres entre a cabine e a laje do pavimento, possibilitando o melhor acesso a cabine.

Portas: Portas de pavimento com eixo vertical, em alumínio com visor em vidro laminado 6mm com trinco de segurança e puxador em barra vertical. Uma porta com largura mínima de 0,90 metros por 2,10 metros de altura acima da rampa de acesso a plataforma instalada no pavimento térreo e um portão com largura mínima de 0,90 metros por 1,10 metros de altura instalado no primeiro pavimento. Ambas as portas devem ser automatizadas possuindo um sistema de travamento durante o movimento da cabine impossibilitando o movimento da cabine caso a porta esteja aberta e impedindo a abertura da porta sem a cabine estar nivelada com o piso do pavimento solicitado. A automação deve ser testada após a instalação e deverá estar em perfeito funcionamento.

As portas deverão possuir puxador em barra facilitando a abertura, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050/2015.

Deverá possuir também corrimãos instalados no interior da cabine com diâmetro de 3 cm, para auxílio e proteção ao usuário, instalado em altura de 92cm do nível do piso da plataforma., conforme a ABNT NBR 9050/2015.

Deverá possuir botoeiras na cabine e em cada pavimento no lado externo da plataforma. Com botão de comando de chamada para cada pavimento, botão de emergência, chave de habilitação e indicador visual de uso e quanto a sua

operação estar compatível com a ABNT NBR NM 313 e a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 e a ABNT NBR 9050/2015.

Deverá atender a todos os dispositivos e características necessárias para o atendimento às normas de acessibilidade, segurança, fabricação e instalação de plataformas elevatórias, notadamente à ABNT NBR ISO 9386-1, ABNT NBR NM 313 e ABNT NBR 9050/2015, no que for pertinente.

NOTA: O posicionamento da coluna da Plataforma Elevatória e a Cabine podem ser alterados com justificativa e devidamente aprovado pela fiscalização do Município de Quilombo, com antecedência a preparação do local em que será instalado a plataforma, respeitando o tamanho mínimo de 90 cm por 140 cm da cabine posicionado de maneira que possibilite o melhor uso por pessoas com deficiência (PcD).

Garantia:

Deverá ser de responsabilidade da contratada a garantia total (montagem, instalação, componentes, equipamentos e manutenção), mínima de 12 meses, a contar da data de emissão, pela fiscalização, do Termo de Recebimento Definitivo da instalação do equipamento. O termo deverá ser validado através de documento físico e assinado pela contratada e pelo contratante.

A contratada deverá apresentar ART ou RRT do equipamento (projeto) e instalação/execução da plataforma elevatória vertical, com responsável técnico com registro ativo no CREA ou CAU, habilitado para tal atividade, além de um manual de instalação e garantia de todos os equipamentos, com informações pertinentes a manutenção preventiva da plataforma, apresentados no momento da entrega do equipamento.

Responsabilidades da Contratada:

- Deverá fornecer mão de obra, ferramentas, peças, equipamentos e utensílios necessários para a completa execução dos serviços de instalação e demais atividades correlatas, mantendo em perfeito funcionamento o equipamento.
- Deverá sempre utilizar peças novas, originais, com garantia, quando substituir ou reparar componentes mecânicos ou elétricos necessários à recolocação da plataforma em condições normais de segurança e

funcionamento. Deverá ser apresentada a contratante a comprovação da procedência original das peças, componentes e outros materiais, inclusive lubrificantes originais, de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos.

- Deverá fornecer instrução sobre o procedimento de operação de emergência correto em caso de falhas, no momento da entrega do equipamento.
- Deverá informar o Município sobre as exigências de inspeção, ensaio e manutenção da plataforma, e de quaisquer exigências estabelecidas em regulamentações nacionais, no momento da entrega do equipamento.
- Deverá prestar todas as informações pertinentes a procedimentos de urgência, tais como: desligamento da plataforma para evitar maiores danos em caso de mau funcionamento e abertura das portas nas situações em que haja pessoas trancadas no interior da cabine.
- Deverá providenciar o fornecimento e a instalação na cabine, plaqueta acrílica ou metálica contendo sua razão social, endereço e telefone.
- A contratada deverá fornecer através de projeto de instalação, catálogo do produto ou memorial descritivo todas as especificações da plataforma elevatória a ser utilizada. Contendo diretrizes e orientações de instalação para a preparação do local em que será instalado a plataforma elevatória com as especificações de tamanho total do equipamento, tamanho e localização das portas e orientações de instalações elétricas, sempre respeitando as condições estabelecidas neste memorial descritivo.
- Deverá também disponibilizar o contato da equipe técnica de instalação para tirar dúvidas e orientar a empresa responsável pela preparação do local em que será instalado a plataforma elevatória e a fiscalização. Sendo que qualquer problema causado por falha na comunicação das empresas é de responsabilidade das mesmas.

Quilombo-SC, 05 de agosto de 2019.

Adriel Stuchi
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A147216-0

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal